

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD):

ÓRGÃO : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
MEIO BIENTE E INFRAESTRUTURA  
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA : FRANCISCO JARBAS ALVES

### 1. OBJETIVO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura enfrenta desafios relevantes na efetivação de suas atividades regulares e projetos de interesse público, sobretudo diante da limitação do quadro permanente de pessoal técnico especializado. Essa insuficiência compromete a capacidade operacional da pasta em áreas essenciais como urbanismo, meio ambiente, infraestrutura e serviços públicos.

A falta de profissionais habilitados dificulta a execução adequada de ações voltadas à manutenção urbana, à conservação de espaços públicos e ao desenvolvimento de políticas ambientais sustentáveis. Além disso, compromete a execução de projetos estruturantes, a fiscalização de obras, a atualização cadastral de áreas urbanas e rurais, o planejamento técnico das intervenções em infraestrutura e o atendimento eficiente das demandas da população.

Nesse contexto, a ausência de apoio técnico-operacional específico para determinadas funções técnicas, como serviços de manutenção, conservação e apoio à engenharia, gera impactos diretos na qualidade dos serviços prestados pelo município, inviabilizando a implementação de soluções planejadas e o alcance de metas institucionais.

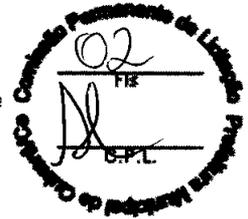
### 1.1 OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL À EXECUÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, COM O OBJETIVO DE SUPRIR DEMANDAS ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DA PASTA, GARANTINDO A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ÁREAS DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços especializados de apoio técnico-operacional à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura justifica-se pela necessidade concreta de garantir a continuidade, eficiência e qualidade das ações executadas pela pasta nas áreas de urbanismo, infraestrutura e meio ambiente. Tais serviços, de natureza essencial e de execução contínua, incluem atividades como manutenção e conservação de praças, vias públicas e prédios municipais, apoio à execução de obras e projetos urbanos, além do suporte técnico necessário à implementação de políticas públicas locais voltadas ao ordenamento e à valorização dos espaços urbanos.

A atual estrutura administrativa do município não dispõe de quantitativo técnico-operacional suficiente nem de pessoal com formação específica para atender com regularidade e presteza às demandas crescentes da Secretaria, o que compromete a execução direta e eficaz das atribuições institucionais da pasta. Nesse cenário, torna-se imprescindível a contratação de prestadores especializados, por meio de credenciamento, para suprir essas lacunas operacionais e assegurar a adequada execução das atividades previstas no planejamento municipal, com vistas ao atendimento eficiente das necessidades da população e ao cumprimento das metas governamentais estabelecidas para o setor.



### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE QUIXERÉ/CE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO TÉCNICO, A ORGANIZAÇÃO DE BASES DE DADOS, SUPORTE A REUNIÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ATUALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS TERRITORIAIS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS - CARGA HORARIA: 40H/S; INSCRIÇÃO JUNTO AO CREA	MÊS	8
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO DISTRITO DE TOMÉ E LAGOA DA CASCA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, PARA LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO, PEQUENOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS ELEMENTOS PAISAGÍSTICOS E MOBILIÁRIOS URBANOS DA PRAÇA. - CARGA HORARIA: 30H/S	MÊS	8
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, PARA PEQUENOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS ELEMENTOS PAISAGÍSTICOS E MOBILIÁRIOS URBANOS DAS PRAÇAS. - CARGA HORARIA: 40H/S	MÊS	8
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, COM ATUAÇÃO VOLTADA À PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, CONTROLE DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E EXECUÇÃO DE DEMAIS MEDIDAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. - CARGA HORARIA: 40H/S	MÊS	8
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, ABRANGENDO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS, AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA VIGENTES. - CARGA HORARIA: 40H/S	MÊS	8
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, COMPREENDENDO A PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E APOIO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COLETA SELETIVA, EM COLABORAÇÃO COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CARGA HORARIA: 40H/S	MÊS	8
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLACAS INSTITUCIONAIS EM FORMATO DE LETREIRO, INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CARGA HORARIA: 30H/S	MÊS	8
8	SERVIÇOS DE CAPATAZIA, VISANDO O APOIO OPERACIONAL ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE TAREFAS MANUAIS, CARGA E DESCARGA, ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS, APOIO LOGÍSTICO E DEMAIS DEMANDAS CORRELATAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES OPERACIONAIS DO ÓRGÃO CARGA HORARIA: 40H/S	MÊS	8

### 4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

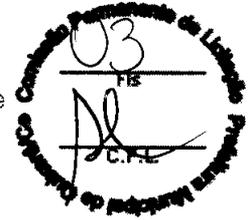
4.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº: Nº 0401.15.1221501.2.013 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA; 0401.15.452.1506.2.016 - GEREN DO SERV. DE LIMPEZA PUBLICA; 0402.18.541.1501.2.026 - GEREN. DO FUND. MUNI. DE MEIO AMBIENTE; Fonte: 1500000000; Classificação Econômica: Elemento de despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica Subelemento de despesas: 3.3.90.36.35 / 3.3.90.39.05 - SERV. APOIO.

### 5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, através do Ordenador



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

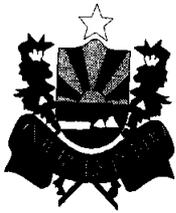


de Despesas, **FRANCISCO JARBAS ALVES**, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Quixeré-CE, 24 de abril de 2025.

*Thalysom D. N. Rabelo*

THALYSON DAVID NOGUEIRA RABELO  
RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá às necessidades abaixo especificadas.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

#### 1.1 OBJETIVO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura enfrenta desafios relevantes na efetivação de suas atividades regulares e projetos de interesse público, sobretudo diante da limitação do quadro permanente de pessoal técnico especializado. Essa insuficiência compromete a capacidade operacional da pasta em áreas essenciais como urbanismo, meio ambiente, infraestrutura e serviços públicos.

A falta de profissionais habilitados dificulta a execução adequada de ações voltadas à manutenção urbana, à conservação de espaços públicos e ao desenvolvimento de políticas ambientais sustentáveis. Além disso, compromete a execução de projetos estruturantes, a fiscalização de obras, a atualização cadastral de áreas urbanas e rurais, o planejamento técnico das intervenções em infraestrutura e o atendimento eficiente das demandas da população.

Nesse contexto, a ausência de apoio técnico-operacional específico para determinadas funções técnicas, como serviços de manutenção, conservação e apoio à engenharia, gera impactos diretos na qualidade dos serviços prestados pelo município, inviabilizando a implementação de soluções planejadas e o alcance de metas institucionais.

Para enfrentar esses desafios e assegurar o bom funcionamento das atividades desempenhadas pela secretaria, torna-se necessária a contratação de serviços especializados que garantam o desempenho das ações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura e, para que isso aconteça a secretaria pode promover a prestações de serviços profissionais para suprir tal necessidade. Dentre as formas possíveis, conforme a legislação vigente, as principais modalidades de contratação incluem:

**Licitação Pública:** É o processo mais comum e transparente para a contratação de serviços, garantindo a isonomia entre os concorrentes e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

**Dispensa de Licitação:** Em casos específicos previstos em lei, a licitação pode ser dispensada.

**Inexigibilidade de Licitação:** Aplicável quando há inviabilidade de competição, como na contratação de serviços, quando comprovada a notória especialização do contratado, ou ainda, quando se trata de profissional de notória especialização para serviços de natureza singular.

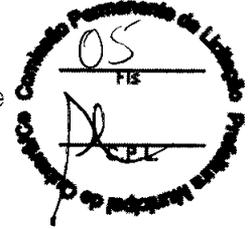
**Convênios e Parcerias:** A secretaria pode firmar convênios ou parcerias com organizações da sociedade civil ou outras entidades públicas, visando à execução de programas e projetos, desde que atendam aos requisitos legais.

**Credenciamento:** Modalidade utilizada para a habilitação de profissionais ou empresas que atendam aos requisitos técnicos e legais exigidos, permitindo à administração pública contratar diretamente os credenciados de forma transparente e eficiente, sempre que houver necessidade. Essa forma de contratação garante a igualdade de condições e a possibilidade de participação contínua de interessados.

**Contratação Direta por Tempo Determinado:** Em situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, é possível a contratação direta de profissionais, conforme as regras estabelecidas pela legislação municipal e federal.



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



**Processo Seletivo Simplificado:** Para contratações temporárias, a secretaria pode realizar processos seletivos simplificados, garantindo uma seleção transparente e baseada em critérios objetivos.

Essas formas de contratação visam assegurar que os serviços necessários para a execução plena das atividades sejam prestados de maneira eficiente e dentro dos padrões legais e éticos, contribuindo para o melhor desempenho da Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura.

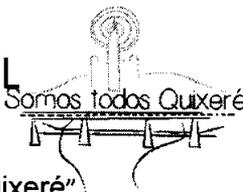
Desta forma, foi elaborada uma Análise SWOT das Modalidades de Contratação apontadas que apresentou o seguinte resultado:

Modalidade	Forças (Strengths)	Fraquezas (Weaknesses)
Licitação Pública	Transparência, isonomia entre concorrentes, escolha da proposta mais vantajosa.	Processo burocrático e demorado, exigindo tempo e recursos para sua realização.
Dispensa de Licitação	Agilidade em casos de emergência, situações de pequeno valor, e onde há inviabilidade de competição.	Risco de questionamentos sobre a legitimidade e a falta de competitividade.
Inexigibilidade de Licitação	Permite a contratação de serviços técnicos especializados quando há notória especialização.	Pode haver dificuldades na comprovação da especialização e riscos de favoritismo ou falta de transparência.
Convênios e Parcerias	Fortalecimento de redes locais, captação de recursos adicionais e cooperação com organizações da sociedade civil.	Dependência da capacidade técnica e administrativa das organizações parceiras, o que pode variar significativamente.
Chamamento Público	Transparência, igualdade de oportunidade para organizações da sociedade civil, incentiva inovação e fortalece parcerias locais.	Processo pode ser burocrático e requer recursos para elaboração e análise das propostas.
Contratação Direta por Tempo Determinado	Flexibilidade para situações de necessidade temporária de interesse público, rápida implementação.	Limitação a situações específicas, risco de descontinuidade e qualidade variável dos profissionais.
Processo Seletivo Simplificado	Simplicidade e agilidade para contratações temporárias, critérios objetivos garantem transparência na seleção.	Menor abrangência e possível limitação na qualidade dos profissionais selecionados para funções específicas.
Credenciamento	Permite habilitação contínua de profissionais ou empresas, assegurando agilidade e flexibilidade para contratações diretas quando necessário.	Necessidade de controle rigoroso para evitar irregularidades e garantir que os credenciados atendam aos critérios técnicos e legais ao longo do credenciamento.

Mediante o recurso de análise utilizado, o **Chamamento Público** destaca-se como a opção mais vantajosa devido à sua transparência, incentivo à inovação, e capacidade de fortalecer a sociedade civil através de parcerias igualitárias e colaborativas. Embora apresente desafios burocráticos, os benefícios em termos de captação de recursos, diversidade de propostas, e impacto social tornam essa modalidade estratégica para o sucesso das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura de Quixeré.

## 2. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL À EXECUÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, COM O OBJETIVO DE SUPRIR DEMANDAS ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DA PASTA, GARANTINDO A



CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ÁREAS DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A prestação de serviços especializados de apoio técnico-operacional à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura é uma medida essencial para garantir a execução regular e eficiente de projetos, programas e ações desenvolvidos pela pasta. As atividades a serem contratadas abrangem desde o suporte técnico à execução de obras e intervenções urbanas até a conservação e manutenção de espaços públicos, como vias, praças, prédios institucionais e áreas verdes.

Esses serviços são indispensáveis para assegurar o funcionamento contínuo das operações estruturais e administrativas da Secretaria, especialmente em áreas como planejamento urbano, infraestrutura viária, saneamento básico, arborização, limpeza urbana e gestão ambiental. A atuação de profissionais e equipes técnicas especializadas permite que as demandas cotidianas da cidade sejam atendidas com celeridade e qualidade, contribuindo diretamente para a melhoria do ambiente urbano e da qualidade de vida da população.

A demanda por esse tipo de apoio técnico é constante e crescente, considerando a expansão territorial do município, o aumento da complexidade das políticas públicas e a necessidade de atuação direta e imediata em frentes operacionais. Assim, a contratação dos serviços previstos neste objeto visa suprir carências operacionais da estrutura pública e assegurar o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico municipal para o setor de desenvolvimento urbano, meio ambiente e infraestrutura.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

4.1. A definição das funções/cargos e dos quantitativos para as diversas funções foram definidos mediante os apontamentos de diversos setores da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.

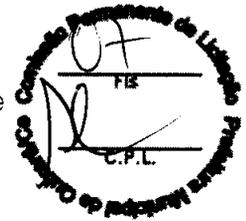
4.2. O valor estimado global para este objeto é de **R\$ 110.032,00 (cento e dez mil e trinta e dois reais)**.

4.3. Os valores de referência das funções/cargos foram embasados nos valores praticados pelo município de Quixeré na remuneração de Servidores Públicos em Folha de Pagamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VR UNI	VR TOT
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE QUIXERÉ/CE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, COMPREENDENDO O ACESSORAMENTO TÉCNICO, A ORGANIZAÇÃO DE BASES DE DADOS, SUPORTE A REUNIÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ATUALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS TERRITORIAIS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS - CARGA HORARIA: 40H/S; INSCRIÇÃO JUNTO AO CREA	MÊS	8	3.180,00	25.440,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO DISTRITO DE TOMÉ E LAGOA DA CASCA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, PARA LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO, PEQUENOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS ELEMENTOS PAISAGÍSTICOS E MOBILIÁRIOS URBANOS DA PRAÇA. - CARGA HORARIA: 30H/S	MÊS	8	1.200,00	9.600,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, PARA PEQUENOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS ELEMENTOS PAISAGÍSTICOS E MOBILIÁRIOS URBANOS DAS PRAÇAS. - CARGA HORARIA: 40H/S	MÊS	8	1.800,00	14.400,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, COM ATUAÇÃO VOLTADA À PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, CONTROLE DE SITUAÇÕES	MÊS	8	1.800,00	14.400,00



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA,**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**  
**QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”**



	EMERGENCIAS E EXECUÇÃO DE DEMAIS MEDIDAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. - CARGA HORARIA: 40H/S				
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, ABRANGENDO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS, AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA VIGENTES. - CARGA HORARIA: 40H/S	MÊS	8	1.518,00	12.144,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, COMPREENDENDO A PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E APOIO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COLETA SELETIVA, EM COLABORAÇÃO COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CARGA HORARIA: 40H/S	MÊS	8	1.518,00	14.400,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLACAS INSTITUCIONAIS EM FORMATO DE LETREIRO, INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CARGA HORARIA: 30H/S	MÊS	8	1.220,00	9.760,00
8	SERVIÇOS DE CAPATAZIA, VISANDO O APOIO OPERACIONAL ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE TAREFAS MANUAIS, CARGA E DESCARGA, ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS, APOIO LOGÍSTICO E DEMAIS DEMANDAS CORRELATAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES OPERACIONAIS DO ÓRGÃO CARGA HORARIA: 40H/S	MÊS	8	1.518,00	12.144,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>110.032,00</b>

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

### 5.1. Natureza da Contratação:

5.1.2. Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.1.3. Trata-se de contratação por continuada, conforme Lei 14.133/2021.

### 5.2. DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2025**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 105, 106 e 107, da Lei 14.133/2021.

### 5.3. DA SUSTENTABILIDADE:

#### 1. Uso eficiente de recursos naturais

Os serviços de manutenção, conservação e apoio técnico deverão ser executados utilizando práticas que minimizem o consumo de água, energia elétrica e combustíveis fósseis, promovendo o uso racional dos recursos naturais.

#### 2. Gestão e destinação adequada de resíduos

Todo resíduo sólido gerado nas atividades de manutenção e conservação deverá ser separado, coletado e destinado conforme a legislação ambiental vigente, com prioridade para a reutilização e reciclagem de materiais.

O apresentar plano ou procedimento simplificado de descarte ambientalmente adequado para resíduos provenientes das atividades.

#### 3. Utilização de materiais ambientalmente sustentáveis

Quando aplicável, deverá ser priorizado o uso de insumos e materiais com menor impacto ambiental, tais como tintas à base de água, madeiras certificadas (FSC ou equivalente), e produtos de limpeza biodegradáveis.

#### 4. Redução de emissões e ruídos

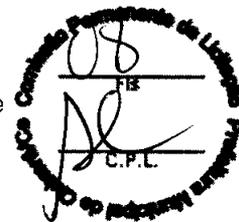
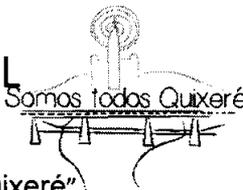
Os equipamentos utilizados nas atividades contratadas deverão, preferencialmente, ser dotados de tecnologias que reduzam a emissão de poluentes atmosféricos e de ruídos, compatíveis com as normas da ABNT e do CONAMA.

#### 5. Preservação das áreas verdes e do patrimônio ambiental



## GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- As atividades executadas não deverão causar dano às áreas verdes, árvores, corpos hídricos ou áreas de preservação permanente. Em casos de necessidade de intervenção, deverá haver autorização prévia da autoridade ambiental competente.

### 6. Monitoramento e fiscalização ambiental

- A contratante poderá, a qualquer tempo, exigir relatórios de conformidade ambiental ou realizar vistorias in loco para verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos neste contrato.

### 5.4. TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

Com o objetivo de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, será adotado um plano estruturado de transição contratual, contemplando as etapas necessárias para a integração progressiva e coordenada dos profissionais e empresas contratadas às rotinas da pasta.

A implementação deste plano visa evitar descontinuidade nas atividades essenciais, prevenir sobrecarga de equipes existentes, preservar o padrão técnico dos serviços em execução e manter a regularidade do atendimento à população durante a substituição ou entrada de novos prestadores.

#### As ações previstas no plano de transição incluem:

- **Levantamento das atividades em curso e metas operacionais:** mapeamento detalhado das frentes de trabalho em andamento, demandas por área técnica (obras, manutenção, meio ambiente, limpeza urbana, entre outras), bem como identificação de pontos críticos e prioridades imediatas da Secretaria.
- **Planejamento da entrada dos contratados:** definição de cronograma por setor de atuação e distribuição dos profissionais de acordo com o perfil técnico, a localidade e a natureza dos serviços previstos no contrato, com foco na minimização de impactos e sobreposições de função.
- **Integração com equipes e estruturas existentes:** realização de reuniões de alinhamento com servidores efetivos, engenheiros, fiscais de contrato, coordenadores e demais atores institucionais, com o objetivo de promover a troca de informações operacionais e administrativas relevantes.
- **Capacitação inicial e ambientação técnica:** fornecimento de instruções sobre os protocolos institucionais, procedimentos operacionais padrão (POP), diretrizes de conduta e boas práticas ambientais, além de treinamentos introdutórios específicos conforme a área de atuação.
- **Monitoramento e avaliação da transição:** acompanhamento do desempenho dos contratados nos primeiros meses de atuação, por meio de relatórios gerenciais, visitas técnicas, instrumentos de avaliação de resultados e reuniões de feedback para ajustes necessários.
- **Registro e consolidação da memória organizacional:** sistematização das ações realizadas, aprendizados, dificuldades enfrentadas e soluções adotadas no processo de transição, com vistas à melhoria contínua e à replicabilidade em contratações futuras.

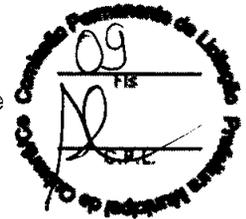
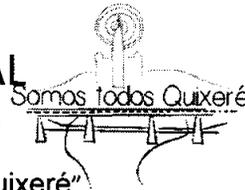
Com essas medidas, a administração municipal assegura não apenas a permanência e regularidade dos serviços sob responsabilidade da Secretaria, mas também o aprimoramento de sua execução, promovendo uma gestão pública mais eficiente, técnica e voltada à melhoria da infraestrutura urbana e ambiental do município.

### 5.5. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS DEMANDANTES

A contratação de profissionais e empresas para a execução de serviços técnicos-operacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura busca atender às demandas crescentes por manutenção urbana, conservação de espaços públicos, apoio à execução de obras e suporte à gestão ambiental. Tais atividades exigem mão de obra



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



qualificada, experiente e comprometida com os princípios da administração pública e as diretrizes institucionais da pasta.

Para assegurar a eficiência, regularidade e qualidade dos serviços prestados, os seguintes requisitos deverão ser observados:

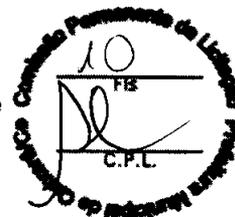
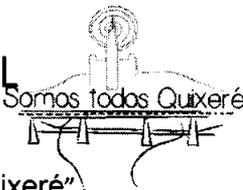
1. **Capacitação técnica compatível com a função:** Os profissionais designados deverão possuir formação técnica ou experiência comprovada nas áreas de atuação específicas (engenharia, manutenção predial, limpeza urbana, paisagismo, entre outras), podendo ser exigido registro em conselho profissional conforme a natureza da atividade.
2. **Experiência prática em serviços públicos ou similares:** Serão valorizadas experiências anteriores em trabalhos realizados para administrações públicas, projetos comunitários ou empresas com atuação em serviços urbanos e ambientais.
3. **Conhecimento das diretrizes e normas públicas:** Os prestadores deverão atuar com base nos princípios constitucionais da administração pública (art. 37 da CF), observando as diretrizes locais de planejamento urbano, proteção ambiental e infraestrutura sustentável.
4. **Disponibilidade para atuação territorializada:** Os serviços deverão ser realizados tanto na sede quanto nas comunidades do município, exigindo flexibilidade de locomoção, atuação descentralizada e prontidão técnica para atender demandas emergenciais.
5. **Adoção de práticas sustentáveis e inclusivas:** A execução dos serviços deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, com foco em redução de impactos, reaproveitamento de materiais, manejo correto de resíduos e respeito às normas de acessibilidade e inclusão.
6. **Apoio logístico e operacional:** Espera-se que os profissionais contribuam com a organização de frentes de trabalho, uso racional de insumos, controle de cronogramas e apoio em atividades estruturais e funcionais sob demanda da Secretaria.
7. **Comunicação e postura institucional:** Os serviços executados deverão refletir conduta ética, postura colaborativa, capacidade de interação com o público e clareza na prestação de informações aos gestores, fiscais de contrato e à população atendida.
8. **Documentação e registro das atividades:** Os profissionais deverão manter registros sistematizados das atividades realizadas, apresentar relatórios técnicos e colaborar com os processos de fiscalização, medição e avaliação de desempenho definidos pela gestão municipal.

#### 5.6. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS

A definição de requisitos objetivos e técnicos para a execução dos serviços contratados no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura é essencial para garantir a qualidade, a legalidade e a efetividade das ações realizadas no território municipal.

Esses critérios permitem selecionar prestadores que detenham a capacidade técnica, funcional e ética necessária para desenvolver atividades que impactam diretamente a vida urbana e ambiental da população. Entre os pontos de destaque, evidenciam-se:

1. **Qualificação e qualidade do serviço público:** Profissionais devidamente habilitados promovem serviços mais seguros, duráveis e com maior capacidade de resolução, assegurando a boa execução das ações de responsabilidade da Secretaria.
2. **Conformidade legal e proteção institucional:** exigência de formação e registros profissionais reduz riscos jurídicos e garante conformidade com os normativos legais e técnicos exigidos para a atuação em áreas sensíveis, como obras, engenharia e meio ambiente.
3. **Operacionalidade e continuidade das atividades:** Equipes bem estruturadas e preparadas garantem a fluidez dos serviços contratados, evitando paralisações, desperdícios e falhas de execução.
4. **Integração com as políticas públicas municipais:**  
O alinhamento dos profissionais contratados com os planos e metas institucionais fortalece



a gestão pública e assegura a execução coordenada das políticas de desenvolvimento urbano, infraestrutura sustentável e proteção ambiental.

5. **Promoção da sustentabilidade e da inclusão:** A exigência de condutas ambientalmente responsáveis e socialmente justas reforça o compromisso do município com a Agenda 2030, a equidade social e a boa governança ambiental.
6. **Transparência e fortalecimento institucional:** O cumprimento dos requisitos contribui para a profissionalização da gestão pública, garantindo a seleção de prestadores qualificados, a rastreabilidade das ações e a prestação de contas à sociedade.

Dessa forma, os requisitos estipulados não apenas balizam a contratação eficiente e segura, como também constituem ferramenta essencial para o aprimoramento da gestão pública e a promoção do desenvolvimento urbano e ambiental com responsabilidade social.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

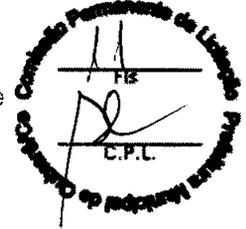
- 6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 6.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 6.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 6.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- 6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 6.6 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 6.7 Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 6.8 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- 6.9 Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 6.10 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 6.11 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 6.12 Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- 6.13 Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

## 7.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente;
- 7.2. Prover os serviços com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 7.2. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- 7.3. comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 7.4. responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- 7.5. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA,**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**  
**QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”**



- 7.6. designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- 7.7. elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao Fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- 7.8. manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- 7.9. manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 7.10. cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;
- 7.11. indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- 7.12. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação na contratação direta;
- 7.13. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **8 DO PAGAMENTO**

- 8.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, que atestará a execução do objeto contratado.
- 8.2. O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.
- 8.3. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.
- 8.4. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo agente competente.
- 8.5. Os valores de referência das funções/cargos foram embasados nos valores praticados pelo município de Quixeré na remuneração de Servidores Públicos em Folha de Pagamento.
- 8.6. No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

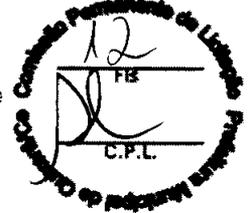
A solução proposta para a contratação de serviços especializados de apoio técnico-operacional à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura compreende um processo estruturado de planejamento, seleção, execução e acompanhamento, com base nos princípios da legalidade, eficiência, transparência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

As etapas que compõem essa solução são descritas a seguir:

- a) Levantamento das Necessidades Administrativas e Técnicas:** A Secretaria realiza o diagnóstico detalhado das suas necessidades estruturais e funcionais, com base em dados técnicos, demandas da população, metas institucionais e carência de recursos humanos ou logísticos para execução direta das atividades públicas.
- b) Definição da Solução Adequada à Demanda Identificada:** Com base no levantamento realizado, são definidos os serviços a serem contratados, considerando o escopo necessário à



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



manutenção de atividades essenciais, como apoio à execução de obras, manutenção de espaços públicos, gestão ambiental e suporte técnico à infraestrutura urbana.

**c) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR):** A administração elabora o ETP, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da contratação, seguido da elaboração do Termo de Referência, contendo objetivos, justificativa, escopo dos serviços, requisitos técnicos, critérios de sustentabilidade, prazos, indicadores de desempenho e metodologia de fiscalização.

**d) Definição do Modelo de Contratação:** Considerando a natureza dos serviços e a conveniência administrativa, opta-se pela **contratação por credenciamento**, conforme permitido pelo art. 79 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a habilitação contínua de prestadores para atendimento por demanda, de forma transparente, impessoal e eficiente.

**e) Publicação do Edital de Credenciamento:** O Termo de Referência é convertido em edital, amplamente divulgado nos meios oficiais e plataformas públicas, garantindo a publicidade do processo e o livre acesso de interessados, em conformidade com o art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

**f) Recebimento e Análise da Documentação de Habilitação:** As empresas ou profissionais interessados apresentam a documentação exigida, que é analisada pela comissão designada, observando os critérios técnicos e legais estabelecidos no edital e assegurando a habilitação daqueles que cumprirem integralmente os requisitos.

**g) Formalização dos Contratos com os Credenciados:** Após habilitação, são formalizados os contratos administrativos com os prestadores credenciados, observando as cláusulas essenciais previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, com definição clara das obrigações, condições de execução, vigência e penalidades.

**h) Orientação Técnica e Ambientação Institucional:** Antes do início das atividades, os profissionais credenciados receberão instruções e orientações institucionais, incluindo apresentação das diretrizes da Secretaria, protocolos operacionais, normas de conduta, critérios de sustentabilidade e alinhamento com os objetivos estratégicos da pasta.

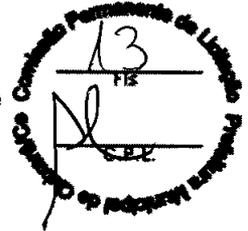
**i) Execução, Fiscalização e Avaliação Contínua dos Serviços:** A execução dos serviços será acompanhada por fiscais designados, com base nos instrumentos de controle de qualidade, cronogramas físicos-financeiros, relatórios periódicos e indicadores de desempenho previamente definidos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**j) Prestação de Contas e Encerramento Contratual:** Ao final do período contratual ou da execução de cada demanda específica, será exigida a prestação de contas dos serviços prestados, com base nos relatórios e registros exigidos contratualmente. A análise dos resultados subsidiará eventuais renovações, rescisões ou ajustes administrativos.

Essa abordagem sistêmica e planejada assegura que a contratação atenda aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente quanto à economicidade, impessoalidade, legalidade e promoção do interesse público, contribuindo diretamente para o funcionamento qualificado da Secretaria e para a melhoria contínua da infraestrutura e dos serviços urbanos no Município de Quixeré.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A contratação dos serviços especializados de apoio técnico-operacional no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura tem como resultado pretendido o aprimoramento da capacidade de execução das atividades essenciais vinculadas à gestão urbana, ambiental e de infraestrutura do município. Com a disponibilização de mão de obra qualificada e devidamente estruturada, espera-se aumentar a eficiência na resposta às demandas administrativas e operacionais da pasta, garantindo maior agilidade na manutenção de espaços públicos, execução de obras e atendimento a ações estratégicas definidas no planejamento institucional. A solução contratual adotada permitirá a expansão da cobertura técnica e territorial da Secretaria, viabilizando a atuação contínua e descentralizada em comunidades e áreas urbanas, com foco na preservação ambiental, acessibilidade urbana e melhoria dos serviços



públicos prestados.

Espera-se ainda a elevação do padrão de qualidade dos serviços, com aplicação de boas práticas operacionais, protocolos de sustentabilidade e cumprimento rigoroso das metas pactuadas. A redução da sobrecarga do quadro próprio de servidores também figura entre os resultados esperados, ao permitir que a equipe interna possa concentrar-se nas atividades de planejamento, coordenação e fiscalização, enquanto os serviços de campo são executados com o suporte de profissionais especializados. A adoção do modelo de credenciamento contribuirá para a economicidade e racionalidade administrativa, com flexibilidade na convocação de prestadores conforme demanda e capacidade de resposta da gestão. Por fim, os resultados serão monitorados por meio de indicadores de desempenho e instrumentos de avaliação contínua, assegurando efetividade, transparência e alinhamento com os objetivos estratégicos da administração pública municipal.

## 11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Os serviços objeto da presente contratação não serão parcelados.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização e início da execução contratual, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura deverá adotar um conjunto de medidas preparatórias com o objetivo de garantir a adequada implementação dos serviços contratados, assegurando alinhamento técnico, operacional e institucional. Dentre as providências necessárias, destaca-se a elaboração de planejamento detalhado contendo metas, prazos, cronograma e etapas para execução das atividades, com a devida especificação dos produtos esperados e dos parâmetros de desempenho exigidos pela Administração. Também será necessário assegurar a disponibilidade prévia da infraestrutura física e dos recursos materiais imprescindíveis à realização dos serviços, incluindo espaços de apoio técnico, áreas de armazenamento, pontos de apoio operacional e eventuais equipamentos de uso compartilhado.

A Secretaria deverá ainda promover ações de capacitação inicial e integração institucional voltadas aos profissionais contratados, com foco na ambientação às rotinas internas, protocolos operacionais, normas de conduta e fluxos administrativos, facilitando a interação com os servidores efetivos e demais equipes da gestão. A estruturação prévia dos processos administrativos internos também será fundamental, especialmente no que diz respeito à definição de responsáveis por recebimento, acompanhamento técnico, fiscalização e avaliação periódica da execução contratual, bem como pela guarda e tratamento dos documentos formais relativos às etapas do contrato. Por fim, deverão ser previstos os recursos logísticos necessários para suporte às atividades externas, como veículos para deslocamento de equipes e materiais, e a definição de diretrizes de segurança para as frentes de serviço, garantindo condições adequadas de operação e integridade física dos envolvidos.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

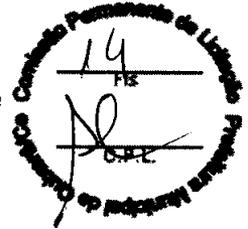
Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação

## 14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura opta pela adoção do procedimento de **chamada pública para credenciamento**, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e a necessidade de atender, de forma contínua e descentralizada, às demandas técnicas, operacionais e estruturais da pasta. A escolha dessa solução decorre da inviabilidade de competição para o caso específico, uma vez que não há disputa entre os interessados, mas sim a habilitação de todos os que preencherem os



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



requisitos previamente estabelecidos, em condições uniformes de pagamento e prestação de serviços.

O credenciamento permite à Administração Pública selecionar profissionais ou empresas aptas à execução dos serviços especializados, formando um cadastro técnico de prestadores que poderão ser acionados conforme a demanda e disponibilidade orçamentária, sem a necessidade de nova licitação. Trata-se de solução eficiente, isonômica e alinhada aos princípios da economicidade, da impessoalidade e da eficiência, sobretudo em se tratando de serviços com valores previamente fixados e condições padronizadas para todos os contratados.

Portanto, a utilização do credenciamento por meio de chamada pública configura-se como o instrumento mais adequado à natureza do objeto, permitindo ampla participação dos interessados que atuam no ramo pertinente, ao mesmo tempo em que assegura à Administração pública flexibilidade e agilidade na execução de suas políticas públicas e na prestação de serviços à população.

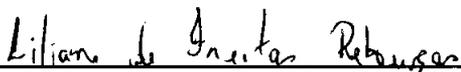
**15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Constata-se a viabilidade da contratação proposta, tendo em vista o atendimento integral aos requisitos técnicos e administrativos previamente definidos, a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, a adequação da solução ao objeto pretendido e a demonstração de capacidade para alcançar os resultados esperados pela Administração. Ressalta-se, ainda, que a contratação encontra-se respaldada por disponibilidade orçamentária específica, conforme previsão nos instrumentos de planejamento e execução financeira do município, o que assegura a regularidade e a viabilidade fiscal da iniciativa.

Quixeré-CE, 05 de maio de 2025.



ANTONIO HIAGO RODRIGUES SOUSA LIMA  
PRESIDENTE - EQUIPE DE PLANEJAMENTO



LILIANE DE FREITAS REBOULÇAS  
MEMBRO - EQUIPE DE PLANEJAMENTO



LARISSA DIONARA CUNHA COSTA  
MEMBRO - EQUIPE DE PLANEJAMENTO